O Prefeito do **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS, MÁRIO REIS FILGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para atender às necessidades de excepcional interesse público da Administração Municipal, nos termos das **disposições constitucionais** referentes ao assunto, em consonância com a **Lei Federal nº 11.350**, de **05/10/2006**, e alterações ulteriores, e legislação municipal (em especial com a **Lei Orgânica Municipal**; **Lei nº 1.008**, de **07/10/1.998**, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Regime Jurídico do Município de Papagaios**; **Lei nº 4**, de **31/12/2013**, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Estatuto do Servidor Público do Município de Papagaios**; e **Lei nº 1.649**, de **25/09/2019**, **que regulamenta o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Papagaios)**, conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro São Lucas, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº 03-002754/O – Telefone: **(31) 3225-7833** – E-mail: concursos@exameconsultores.com.br - Horário de expediente: **8h30** às **12h** e **13h às 18h**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2. A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **Processo Licitatório nº 143/2021 – Pregão Presencial nº 077/2021.**

3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS** está sediada à Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº 250, Vasco Lopes, CEP 35669-000, Papagaios, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.866/0001-18 – Telefone: (37) 3274-1260 – Horário de atendimento: **11h às 17h**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.

5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

6. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 122**, de **11/11/2021**.

7. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – "Jornal Minas Gerais* e Jornal de grande circulação da região/município – *O Tempo*"). Os demais atos referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

   a) **ANEXO I** - Funções Públicas, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal e provas;

   b) **ANEXO II** - Tabela de abrangência / Áreas de atuação;

   c) **ANEXO III** - Atribuições das Funções Públicas;

   d) **ANEXO IV** - Modelo de procuração;

e) **ANEXO V** - Modelo de formulário para recurso;

f) **ANEXO VI** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;

g) **ANEXO VII** - Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

1. Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal (**Lei nº 1.008**, de **07/10/1.998**, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Regime Jurídico do Município de Papagaios**).

2. Regime Previdenciário: **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

   a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13** do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18/04/1972** e **art. 12, § 1º** c/c **art. 37, inciso I** da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**;

   b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

   c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

   d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

   e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

   f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da Função Pública;

   g) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação;

   h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

   i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);

   j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da Função Pública, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

2. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

3. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Se o candidato for aprovado e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Público simplificado, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

4. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. Para imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e proceder da seguinte forma:

   a) Acessar a área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada ao centro da tela principal do endereço eletrônico da empresa organizadora, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;

   b) Será aberta a "**ÁREA DO CANDIDATO**". Logo abaixo você tem a área "**Histórico de Inscrições**"; Selecionar "**Mais Informações**" na coluna "**Situação de Pagamento**";

   c) Clicar na opção "**IMPRIMIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**".

6. A divulgação do **Mapa Estatístico de Inscrições** e dos **Candidatos Inscritos** ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

7. O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado e outros anexos) estará disponível para o candidato no endereço no endereço eletrônico da empresa organizadora -www.exameconsultores.com.br.

V – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

6. Após inscrição, não será permitida alteração ou troca de área de atuação exceto quando

houver exclusão da área de atuação para o qual o candidato se inscreveu.

7. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.

8. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a Função Pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o comprovante de capacitação legal para o exercício da Função Pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições da Função Pública, se for o caso), sem o qual não terá direito à Contratação, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

VI – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público Simplificado constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.

2. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.

3. A empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas **(A, B, C** ou **D)**.

5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.

3. A divulgação do **Local de Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** (**Distribuição de Candidatos / Locais de Prova**) e **confirmação de data e horário** ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

4. Será disponibilizado também aos candidatos o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova, e ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

5. Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.

6. O **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

7. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

8. O candidato deverá comparecer ao local das provas **60 (sessenta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, caneta esferográfica transparente azul ou preta, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.

9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

12. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

13. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

15. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

17. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

18. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

19. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).

20. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

21. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

22. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria durante a realização das provas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.

24. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a Função Pública escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

25. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

26. Caso seja verificado erro com relação à Função Pública escolhido, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual o mesmo realmente se inscreveu.

27. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

28. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público Simplificado, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

29. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

30. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

31. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

32. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

33. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.

34. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a

ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.

35. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.

36. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA**.

37. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

38. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

39. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.

40. Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

    a) Se apresentar após o horário estabelecido;

    b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

    c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;

    d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público Simplificado;

    e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;

    f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;

    g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;

    h) Não devolver a folha de respostas recebida.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por Função Pública (e por localidade de atuação), em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova).

2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

    a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** (***parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso***);

    b) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;

    c) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;

    d) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática;

    e) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

f) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

   a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da Função Pública; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);

   b) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);

   c) realização das provas;

   d) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);

   e) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);

   f) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);

   g) qualquer outra decisão proferida no certame.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br).

4. Os recursos deverão ser escaneados e enviados via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG ou JPEG ou BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição. Em seguida, clicar na aba de "**Recursos**", selecionar o evento, clicar em "**Novo Recurso**", anexar e enviar o arquivo correspondente.

5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos recursos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

6. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

8. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, cujo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até **01 (um) dia** antes da data de encerramento das inscrições.

X – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua publicação, nos termos do **item I, subitem 7** deste Edital.

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item IX** deste Edital.

3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

X – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários, tais como: Autorização para utilização de aparelho auricular; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; Fiscal ledor, com leitura fluente; Intérprete de Libras; Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; Prova impressa em Braile; Prova impressa em caracteres ampliados (Ex: Fonte Tamanho 24); Tempo adicional para realização das provas.

2. O candidato deverá enviar para os organizadores um laudo médico justificando a necessidade do atendimento diferenciado. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.

3. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".

3. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

4. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

5. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando de sua convocação para a realização das provas.

6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da disponibilização ao candidato do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova.

7. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos termos do **item IX** deste Edital.

8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme i**tem XIII** deste Edital.

XIII – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.

2. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com **01 (um) acompanhante** adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Processo Seletivo Público Simplificado e será responsável pela guarda da criança.

3. Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

5. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

XIII – DO PROCESSO ADMISSIONAL

1. O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverá cumprir todos os requisitos exigidos para o processo admissional, para ser contratado, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua contratação dentro do prazo estabelecido.
2. Para ser contratado, o candidato será convocado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO – AR)**, para realizar as seguintes etapas:

   a) Exame médico ocupacional;

   b) Curso de formação inicial.

2.1 DO EXAME MÉDICO OCUPACIONAL

2.1.1 O candidato deverá realizar os seguintes exames médicos, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, sendo:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) grupo sanguíneo e fator Rh;

c) urina rotina;

d) eletrocardiograma;

e) raio X de tórax PA

2.1.2 O candidato deverá realizar todos os exames médicos, constantes nesta etapa, às suas expensas, em qualquer local (rede pública ou privada de saúde), com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização.

2.1.3 O candidato que deixar de realizar os exames médicos exigidos nesta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

2.1.4 Após realização dos exames médicos, o candidato deverá submetê-los à avaliação clínica com profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS** que concluirá pela sua **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO**.

2.1.5 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item IX** deste Edital.

2.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

2.2.1 O **Curso de Formação Inicial**, de caráter eliminatório, será aplicado a todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas e **APTOS** no Exame Médico Ocupacional.

2.2.2 O Curso de formação inicial terá a duração de **40 (quarenta) horas / 5 (cinco) dias**, e compreenderá o seguinte em sua programação:

a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Atenção Primária na Saúde; Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação); Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso), Ações de Vigilância em Saúde, observando os

princípios da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Atribuições, ética profissional e trabalho em equipe.

2.2.3 A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO.**

2.2.4 Será considerado **APTO** e receberá o certificado de conclusão, o candidato que obtiver aproveitamento correspondente a **80% (oitenta por cento)** de frequência no Curso de formação inicial.

2.2.5 Será considerado **INAPTO** o candidato que faltar ou abandonar o Curso de formação inicial sem concluí-lo, seja qual for o motivo alegado.

2.2.6 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

2.2.7 O aproveitamento do candidato no Curso de Formação Inicial será determinante para sua contratação.

2.2.8 O Curso de Formação Inicial será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades extras e exclusivas da atividade fim, sem oportunidade de aplicação de atividade alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.2.9 Poderá ser desligado a qualquer momento, impedindo o término do Curso de Formação Inicial, o candidato que:

a) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização do Curso de Formação Inicial;

c) tratar com falta de urbanidade os profissionais envolvidos ou autoridades presentes;

d) recusar-se a seguir as instruções dadas pela equipe de aplicação e apoio ao Curso de Formação Inicial ou qualquer outra autoridade presente no local.

2.2.10 Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula serão convocados em número igual ao de candidatos desistentes / matrículas indeferidas, candidatos para se matricularem.

2.2.11 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**;

b) original e fotocópia do certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial;

c) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório), sendo que o comprovante de endereço ou a declaração de residência deverá demonstrar que o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar, em data anterior à da publicação deste edital.

d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

e) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

f) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

g) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a

igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

h) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

i) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

k) 2 fotografias 3x4 recentes;

l) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

m) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

n) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

o) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

p) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

4. O candidato considerado **INAPTO** em qualquer etapa do processo admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de ser contratado.

5. Se **APTO** em todas as etapas do processo admissional, o candidato aprovado e convocado no presente Processo Seletivo Público Simplificado prazo de **15 (quinze) dias** corridos para assinatura de contrato, contados da publicação do ato de convocação. **O COMUNICADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR**.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado.

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público Simplificado, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

4. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da Função Pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato, contudo, é admissível que o candidato faça pedido administrativo solicitando a sua reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados, sem garantia de convocação, desde que não haja prejuízo à Administração Pública e a qualquer outro candidato classificado.

5. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público Simplificado ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.

6. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos Públicos Simplificados e/ou Concursos Públicos anteriores.

7. O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8. As pessoas que não tiverem computador e/ou acesso à internet poderão buscar auxílio na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS,** no horário de expediente, onde será disponibilizado computador, acesso à internet e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, consultas e interposição de recursos contra qualquer decisão proferida no certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a realização do respectivo procedimento nos termos deste edital.

9. Caberá ao Prefeito do **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS** a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

10. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não participa do processo de convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**.

11. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

12. O **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.

13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo

Público Simplificado pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

14. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

Papagaios, 16 de novembro de 2021.

Mário Reis Filgueiras
Prefeito do Município de Papagaios

ANEXO I

FUNÇÕES PÚBLICAS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E PROVAS

Funções Públicas	Vencimento (R$)	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da Função Pública)	Jornada de Trabalho Semanal	Provas				
					Tipos	Nº de Questões	Pontos		Horário de Realização
							Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.550,00	24	Ter concluído o Ensino Médio; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada com carga horária mínima de 40(quarenta) horas. Residir na área geográfica a que deva atuar	40h	▪ Português ▪ C. Gerais ▪ Informática ▪ Específica	10 05 05 10	2,0 3,0 3,0 5,0	20 15 15 50	14h

ANEXO II

TABELA DE ABRANGÊNCIA / ÁREAS DE ATUAÇÃO

ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ABRANGÊNCIA / ÁREAS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
ESF IRMÃ INÊS CARTA	**Bairro Nossa Senhora Aparecida:** Rua 20 de janeiro; Rua 7 de setembro; Rua Sá Chica; Rua Cecília de Oliveira Machado; Rua Pedro Gonçalves Filho; Rua Sete Lagoas; Rua Alceu Gonçalves da Silva; Rua Cornélio Gonçalves dos Reis; Rua 15 de novembro; Avenida Luiz Lobato; Rua Miguel Dias; Rua São Sebastião; Rua Santo Antônio; Rua Madre Clélia Merloni; Rua 1º de maio; Rua 21 de abril; Rua Sebastião Orácio; Rua Odete Valadares da Fonseca; Loteamento Cristina Capanema (Rua Cândido Gonçalves dos Reis Filho; Rua Vereador Joaquim Antônio Chaves; Rua Vereador Antônio José da Silva; Rua Vereador Geraldo Valadares da Fonseca; Rua Prefeito Geraldo Valadares Baia; Rua Neusa de Souza; Rua Davi Xavier de Alcântara; Rua Cotin Pereira de Abreu; Praça Professora Telma de Campos Ribeiro Reis); Rua da Aguada; Rua Dona Elvina; Rua Maria Gonçalves Duarte; Travessa Miguel Dias. **Bairro Jair Cordeiro Valadares:** Rua da Aguada; Rua Vicente Cornélio; Rua José Procópio; Rua Álvaro Cordeiro Valadares; Rua Odete Maciel; Rua Davi Cabeçudo; Rua Sinhô do Joaquim Higino; Rua José Higino Campos. **Bairro Cláudio Valadares:** Rua Geraldo Nestina; Rua José Luiz Vilaça; Rua Maria de Lourdes Barcelos; Rua Nanci Maria de Barcelos; Rua Dárcio Maciel Ribeiro; Rua José Duarte Lima; Rua Alice Maciel de Campos.	06
ESF WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VIEIRA	**Bairro Abel Duarte Machado:** Rua Dona Cacilda; Rua Dona Glicéria; Rua Dona Zica; Rua Gabriel Teodoro; Rua Nadinho Diogo; Avenida do Pompéu (do nº 36 até nº 182); Rua Dico Salomé; Rua José Alcatrão; Rua José Levindo de Oliveira; Rua Antônio do Bruno. Bairro Vista Alegre: Avenida Fernando de Souza; Rua Luiz Rafael; Rua Inocêncio Gomes Ribeiro; Rua Antônio Monteiro; Rua Cidinho Gato; Rua João Gardino; Rua Miguel Costa; Rua Alvarino de Castro Machado; Rua Gilberto Alves Marinho; Rua José Pinto Figueiredo; Rua Nelita do Zé da Dita; Rua Dona Mariana (do nº 837 ao 1347); Rua Maria Luiza; Rua Racino Félix França; Rua Tito Lívio de Vasconcelos. **Bairro Miguel de Castro Machado:** Rua Benfica Duarte Maciel; Rua Januário Duarte; Rua Maria das Graças de Oliveira; Rua Antônia Benedita Duarte Maciel; Avenida Coronel Diogo (do nº 1313 ao nº 1474); Rua Maria José da Rocha Barcelos; Rua Zí do Flávio; Rua Dona Mariana (do nº 31 ao nº 692); Rua Etelvina Duarte, Rua Geraldo Gonçalves; Rua América Machado; Rua Gustavo Cunha de Castro; Rua Maria Duarte; Rua Maria Geralda Duarte; Rua Agenor de Castro Machado; Rua José Alves Marinho (do nº 83 ao 216). **Nossa Senhora de Lourdes:** Avenida Coronel Diogo (do nº 746 até 1273); Rua João Bento e Silva; Rua Flavino Miguel da Costa; Rua Padre Libério; Rua São José; Rua Santa Mônica; Rua Antônio Gomes dos Reis; Rua Ex-combatente Mário Teixeira da Rocha; Avenida Fernando de Souza; Rua Maria Geralda Duarte. **Bairro Bela Vista:** Avenida do Pompéu (do nº 185 ao nº 411); Rua Juca Aleixo; Rua Garcia Chaves; Rua Francisco Gabriel de Castro Vasconcelos Filho; Rua Miguel Ribeiro de Campos; Rua José Raimundo Barbosa Lima; Rua Antônio de Lima; Rua Narcisa Soares; Rua Pedro Inhô Chico; Rua Velsa Correia da Silva; Praça da Bíblia.	06
ESF DONA NARCISA D'A. MACIEL	**Bairro Santo Antônio:** Av. Getúlio Vargas; Praça da Lagoa; Praça Padre Gustavo; Praça Alexandre Maciel; Praça Santo Antônio; Rua Armando Ribeiro; Rua Chiquinho Pereira; Rua José Luciano dos Santos; Rua Manoel Bahia; Rua Onésimo Rachid; Rua Presidente Castelo Branco; Rua José Soares; Rua do Muquém; Rua Pitangui (do nº 132 à 469); Rua Marieta Garcia Cordeiro; Avenida Dona Benedita Beatriz de Campos; Rua Dona Izolina; Rua Juca Taco; Rua José Aleixo de Vasconcelos; Rua Maria Duarte da Fonseca; Rua José Alves V. Filho; Rua José Xavier de Rezende; Rua Sebastião Xavier de Rezende; Rua Maria Tavares Barbosa Lima; Praça Dona Narcisa; Avenida Santo Antônio; Rua Antônio Políbio; Rua Agenor de Barcelos; Praça Dona Isaulina Pereira da Fonseca. **Bairro Edith Cordeiro Maciel:** Rua Antônio Nazar de Souza; Rua Etelvino Baiano; Rua João Taco; Rua Manoel Gonçalves Fraga; Avenida Mestre Agenor; Rua Artur Lima; Rua Catarina Gonçalves Fraga; Rua Vereador José do Abdon; Rua José Antônio Duarte; Rua José Bruno da Rocha; Rua José Jota Cordeiro Valadares; Rua Vereador José Lúcio Ribeiro; Rua Juquinha do Andrade; Rua Pedro Luiz da Silva; Rua Vereador Astor de Castro Machado; Rua Vereador Edtalma de Campos Abreu; Rua Vereador Eneias Valadares Vasconcelos; Avenida Vereador Jair Cordeiro Valadares; Rua Tereza da Larita; Rua Vereador Davi Maciel de Barcelos; Rua Vereador José Antônio de Barcelos; Rua Homero Valadares Bahia; Rua Dijanira de Castro Maciel; Rua Generino da Dêja; Rua Ricardo Alves da Silva; Rua Armando Ribeiro; Rua do Muquém; Rua José Soares; Rua Pitangui; Praça ainda sem nome. **Distrito Industrial Gercy de Oliveira Campos:** Rua do Bom Jardim; Rua Capivara; Rua do Costa; Rua da Vargem Grande. **Bairro Lagoa Cidade:** Rua Anastácio Alves Marinho; Rua Pitangui (do nº 523 ao 859); Rua Antônio Políbio; Rua Eurico Chaves; Rua Dona Petita; Rua Isabel Valadares de Vasconcelos; Rua José Narcisa; Rua Nezinho Diogo; Rua Selma Maria Reis; Rua Tião Tereza; Rua Dona Carmita.	06

ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ABRANGÊNCIA / ÁREAS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
ESF LIBÉRIO JOÃO DE SANTANA	**Centro:** Rua José Barbosa Lobato; Rua Osório Maciel; Rua José Alves Marinho (do nº 19 a 409); Praça Lima Guimarães; Rua da Estribeira; Avenida Arthur Silva Bernardes; Avenida Coronel Diogo (do nº 15 ao 605); Avenida Dona Joaquina do Pompéu; Avenida Melo Viana; Praça Padre Waldemar; Rua Alvarino Dias; Rua Manoel Pinto; Rua Padre João Cruz; Rua Pedro Vieira; Rua Sigefredo de Oliveira Campos; Rua Sebastião Cordeiro Valadares; Rua Tiradentes; Avenida Washington Vieira; Rua Gabriel de Oliveira; Rua Maximiano Ribeiro; Praça Jacinto Parada; Avenida Antônio Amorim (do nº 50 ao 333); Praça Antônio Cândido Vilaça; Rua da Palha; Rua Francisco Dias; Rua Hélio Filgueiras de Vasconcelos; Rua Professor Bernardino; Rua São Vicente; Rua Zezinho Aleixo; Avenida Santo Antônio; Rua Sebastião Silva Ribeiro. **Bairro José Martins Teodoro:** Praça Abel Duarte Machado; Rua Rachid Xavier; Rua Geraldo de Freitas Barcelos; Rua Francisco Alves Marinho; Rua João Alves Perpétuo; Rua Hilário Pereira Fonseca; Rua Vicente Gabriel Duarte; Rua Eugênio de Sousa; Rua Sílvio Cordeiro Valadares; Rua José de Souza Garcia; Rua Pedro Teodoro da Silva; Avenida Antônio Amorim. **Bairro Heitor Garcia:** Rua Zé Preto; Rua Geraldo Lobato; Rua Gercy Valentim da Costa; Rua José Antônio Duarte; Rua Tunica da Arquia; Rua Jacir Lopes Duarte; Rua Hélio Filgueiras de Vasconcelos; Rua Geraldo de Freitas Barcelos; Rua João Alves Perpétuo; Rua Hilário Pereira Fonseca; Rua Sílvio Cordeiro Valadares; Rua José de Souza Garcia; Rua Pedro Teodoro da Silva. **Bairro Cidade Nova:** Rua Francisco Luiz Freitas; Rua Maria Cândida Vilaça; Rua Adelina Vieira Campos; Rua Sebastião Silva Ribeiro; Rua Elza Felipe; Avenida Etelvina Vieira Campos; Rua Francisco Ribeiro Campos; Rua Geraldo Vieira Xavier; Rua Inez Ribeiro; Rua Izabel de Carvalho; Rua João Luciano dos Santos; Rua Maria dos Santos Vieira; Rua Miguel Nogueira dos Santos; Rua Moacir Vieira Xavier; Praça Tancredo Neves; Rua Romeu Cândido Vilaça; Rua José Vieira Xavier; Avenida Antônio Amorim (do nº 344 ao 626); Rua José Rachid; Rua L; Rua U. **Bairro Vasco Lopes:** Rua Eneias Valadares da Fonseca; Rua Levindo Valadares da Fonseca; Rua Domingos Valadares de Vasconcelos; Rua Cristino Cândido Pinto; Avenida Francisco Valadares da Fonseca; Rua Faustino Pereira da Fonseca; Rua Juvenal Pereira da Fonseca; Rua José Augusto Santana; Rua Genoveva Rodrigues Braga; Rua Manoel Antônio Caetano; Rua José de Campos Abreu; Avenida Dona Alcina Maria de Campos Cordeiro; Rua Izabel Luiza de Freitas; Rua José Valico; Rua Manoel Antônio Caetano; Rua Marieta da Veiga Reis; Rua Mauro de Souza Ribeiro. **Residencial Duarte:** Rua José de Campos Abreu; Rua José Lopes Sobrinho	06

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; V - a verificação antropométrica. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, com poderes específicos para _____, do Processo Seletivo Público Simplificado da _____, Edital nº 03/2021, o Sr (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº ___, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

Obs: *Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.*

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À
Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP
Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 03/2021 - Prefeitura Municipal de Papagaios

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função Pública	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ☐ inscrições (erro na grafia do nome)
- ☐ Inscrições (omissão do nome)
- ☐ Inscrições (Erro no nº de inscrição)
- ☐ Inscrições (erro no nº da identidade)
- ☐ Inscrições (erro na nomenclatura da Função Pública)
- ☐ Inscrições (indeferimento de inscrição)
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- ☐ Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário)
- ☐ Realização das Provas
- ☐ Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- ☐ Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- ☐ Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- ☐ Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO VI

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Articulação textual, coesão e coerência textual; Morfossintaxe; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Acentuação gráfica; Ortografia; Pontuação; Variação linguística. **Sugestão Bibliográfica:** CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

INFORMÁTICA: 1. Conhecimento do sistema operacional Microsoft Windows 7: arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; segurança, antivírus e atualização (Windows Update). Utilização do Windows Explorer: copiar, mover e excluir arquivos; criar pastas e subpastas no Windows 7. 2. Conhecimento do editor de textos Microsoft Word 2007: criar, salvar, editar e apagar documentos; sumário e índice; formatação e impressão. 3. Microsoft Excel 2007: Elaboração de planilhas e gráficos (criar, salvar, editar e apagar), cálculos, fórmulas, manipulação de planilhas e impressão. 4. Conhecimento de Internet e do Internet Explorer 11 para Windows 7; 5. Operações de correio eletrônico no Microsoft Office Outlook 2007: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens. **Sugestão Bibliográfica:** Sistemas de Ajuda (F1) e de suporte integrados e disponíveis *on-line* e *off-line* nos softwares Microsoft Windows 7, Microsoft Word 2007, Microsoft Excel 2007, Internet Explorer 11 para Windows 7 e Microsoft Outlook 2007. Outros Livros e apostilas inerentes à área.

ESPECÍFICA: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde. **Sugestão Bibliográfica*:*** 1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde. 2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. 3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. 4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de

05/10/2006. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família. (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS). Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I. 6. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. 7. BRASIL. Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 2006. 8. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991. 9. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 10. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 11. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 12. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 13. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modalidade de contratação de agentes comunitários de saúde: um pacto tripartite. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 14. CADERNOS RH SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, v. 3, nº. 1, mar. 2006. 15. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	EVENTO
24/11/2021	9h	**ABERTURA** das **INSCRIÇÕES**
30/11/2021	23h59	**ENCERRAMENTO** das **INSCRIÇÕES**
Até 02/12/2021	14h	Divulgação do **MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES** e da relação de **CANDIDATOS INSCRITOS**
Até 14/12/2021	14h	Divulgação do **LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de **DATA e HORÁRIO** (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)
		Disponibilização do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, na área restrita do candidato, contendo informação sobre **LOCAL, DATA** e **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** (Objetiva de Múltipla Escolha)
19/12/2021	14h	Realização das provas (**Objetiva de Múltipla Escolha**)
	Até 23h59	Divulgação do **GABARITO PROVISÓRIO**
Até 29/12/2021	14h	Divulgação do **GABARITO DEFINITIVO**
		Divulgação do **RESULTADO FINAL** das provas (**Objetiva de Múltipla Escolha**), em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do **ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS** do candidato, em sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**"
No prazo máximo de **30 (trinta)** dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	**HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL**